



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Dispensas - Aviso de Abertura .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 4.173, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.955, de 27 de junho de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 21.510,26** (Vinte e um mil, quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>21.510,26</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
830	10.305.1020.2022.0000		Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	21.510,26
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 008 00	
08			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
310	000		SAÚDE-GERAL	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
831	10.305.1020.2022.0000		Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	-21.510,26
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES JUR F.R. Grupo: 0 0800	
08			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
310	000		SAÚDE-GERAL	
<b>Anulação (-)</b>				<b>-21.510,26</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de dezembro de 2022

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 3 de 5

### DECRETO Nº 4.218, DE 20 DE MARÇO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO SEM ENCARGOS, UMA ÁREA DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o inciso IX do artigo nº 38 da lei orgânica municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem encargos, parte ideal de uma área de terras medindo 297,08m<sup>2</sup>, pertencente à propriedade Nilza Poletto, objeto da matrícula nº 19.338 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, com as seguintes medidas, características e confrontações:

“Área de terra com 297,08 m<sup>2</sup>, delimitada por um polígono irregular, nesta cidade, município e comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: se inicia no vértice denominado 14, localizado na confrontação da matrícula nº 19.338 com a matrícula nº 18.501; daí segue até o ponto 17, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 19.338 num raio de 17,59m e azimute de 60°17'50” e distância de curvatura de 7,51m; daí segue até o ponto 16, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 19.338 num raio de 9,00m e azimute de 172°37'41” e distância de curvatura de 38,20m; daí segue até o ponto 15, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 19.338 num raio de 17,59m e azimute de 283°59'44” e distância de curvatura de 9,29m, daí segue até o ponto 14, confrontando com parcela 04 da matrícula nº 18.501 com azimute de 2°51'45” e distância de curvatura de 9,30m, fechando assim o polígono acima descrito com área de 297,08m e perímetro de 64,30m.”

**Art. 2º** A finalidade da presente doação, destina-se a abertura de via pública, onde será doada com toda infraestrutura que compreende sistema de abastecimento de água, rede de esgoto, iluminação pública, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, e se necessário, galerias de águas pluviais.

**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 20 de março de 2023

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 8.944, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde para contratação temporária de fisioterapeuta em virtude do afastamento por Licença Maternidade da servidora Fabiana Rodrigues Baptistella Grosso (Processo Administrativo nº 001/2023);

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal a contratar temporariamente, pelo período de 03 de abril a 07 de setembro de 2023, 01 (um) Fisioterapeuta habilitado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, e conforme previsto na Lei nº 3.507, de 31 de maio de 2017.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo

#### **PORTARIA Nº 8.945, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora pública **Dora Leila Henrique**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Bruno Vieira Bento da Silva**, lotado no cargo de Escriturário, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 032/2023, Dispensa Eletrônica nº 017/2023, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 4 de 5

### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

### **Licitações e Contratos**

#### **Dispensas - Aviso de Abertura**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2023 PROCESSO Nº 062/2023**

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 028/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos de controle de ponto dos servidores, instalados em diversos departamentos da Administração Municipal de Guararapes, totalizando 39 (trinta e nove) aparelhos, conforme especificações constantes no termo de referência.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRAEDITAL/>, das 09 horas do dia 24 de março de 2023 até as 17 horas do dia 28 de março de 2023. Demais informações através do telefone (18) 3406-1094.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 21 de março de 2023  
Maria Marta Justi  
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 029/2023 PROCESSO Nº 063/2023**

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 029/2023, objetivando a aquisição de macarrão grano duro, tipo parafuso, que contenha em seu ingrediente somente sêmola de trigo durum, embalagem de 500 g, conforme especificações

constantes no termo de referência.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRAEDITAL/>, das 09 horas do dia 24 de março de 2023 até as 17 horas do dia 28 de março de 2023. Demais informações através do telefone (18) 3406-1094.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 21 de março de 2023  
Maria Marta Justi  
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### **Homologação / Adjudicação**

#### **ADJUDICAÇÃO**

No processo licitatório nº 031/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, objeto: registro de preços objetivando futuras aquisições de tintas e solventes para sinalização viária horizontal, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a favor das empresas: Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Ltda, itens 01 e 04, no valor total de R\$ 115.150,00; Prime Comercio de Material de Construção Ltda ME, itens 02 e 03, no valor total de R\$ 95.690,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 21 de março de 2023  
Antônio Marcos da Silva  
Pregoeiro

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, objeto: registro de preços objetivando futuras aquisições de tintas e solventes para sinalização viária horizontal, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, a favor das empresas: Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Ltda, no valor total de R\$ 115.150,00; Prime Comercio de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 5 de 5

Material de Construção Ltda ME, no valor total de R\$ 95.690,00.

Guararapes, 21 de março de 2023  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

Classificação	Nome	R.G.
2º	MIRIANE LILIAN BARBOZA	35.548.994-6

Guararapes, 22 de março de 2023  
*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando o teor da Portaria nº 8.944, de 22 de março de 2023, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **23 a 31 de março de 2023**, a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, para a função de **FISIOTERAPEUTA**, para anuência à contratação temporária, a fim de que possa exercer suas atividades no período de **03 de abril a 07 de setembro de 2023**.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desistência tácita, entretanto, sem prejuízo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

FISIOTERAPEUTA